



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 71/2019
PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADAS DERIVADAS - PSED
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - PSTV
PERÍODO LETIVO 2019.2**

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – 2ª CHAMADA – LISTA DE ESPERA

O presente Edital torna de conhecimento público, que a Universidade Federal de Campina Grande, no uso de sua autonomia, decide realizar a Convocação Extraordinária de candidatos do PSED, para Transferência Voluntária (PSTV) – Período Letivo - 2019.2, em razão do não preenchimento de vagas remanescentes, em juízo de oportunidade e conveniência e que obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Calendário:

Cadastramento e Matrícula em Disciplinas: 20 de agosto de 2019

2. Das vagas e das convocações:

MARIA EMÍLIA PEDROZA LIMA GUERRA

ARQUITETURA E URBANISMO – D (CG)

3. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

3.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador, legalmente constituído, mediante cadastramento e posterior matrícula em disciplinas.

3.2. O cadastramento e matrícula deve ser realizado, na data estabelecida neste Edital, e serão realizados na coordenação do curso.

3.3. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no PSED/Processo Seletivo para Transferência Voluntária.

3.4. Perderá o direito à classificação obtida no PSED/Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:

a) declaração da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações:

I. Forma de vínculo;

II. Período letivo de ingresso;

III. Carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa);

IV. Carga horária de disciplinas em curso;

V. Número de períodos integralizados;

VI. Tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual).

VII. Histórico acadêmico atualizado devidamente assinado pela autoridade competente.

VIII. Matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente.

b) certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

c) cédula de identidade emitida por órgão competente;

d) título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;

e) prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;

f) certidão de nascimento ou de casamento;

g) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

h) Comprovante de residência.

4. Das disposições gerais e transitórias

4.1. A classificação resultante do PSED/Processo Seletivo para Transferência Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.

4.2. Será excluído do PSED/Processo Seletivo para Transferência Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.

4.3. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei nº 13.168/2015) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

Campina Grande/PB, 16 de agosto de 2019

Alarcon Agra do Ó
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO, em 16 de agosto de 2019, no link:

www.ufcg.edu.br/comprov/ em Processo Seletivo para Entradas Derivadas - PSED